



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 05-2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2023, Que dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei Nº 02 de 05 de março de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, Faço saber que esta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária do dia 07/03/2023, aprovou por unanimidade de seus membros e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º O artigo 7º da Lei Municipal Nº 02 de Março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O grupo ocupacional do Magistério do quadro de pessoal permanente do Magistério Público da Educação Básica do Município de Campestre do Maranhão entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas modalidades escolares, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

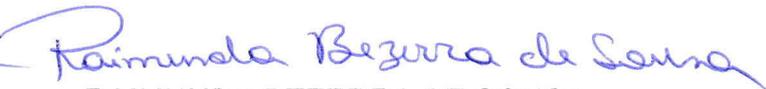
CUMPRA-SE


Luciano Gomes da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria nº 01 2021

13.04.2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês Abril do ano 2023.


CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS


RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIA

Av. Juscelino Kubitschek, 54 - Centro | 65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02

www.camaramc2324@gmail.com